



SELO "CLEAN & SAFE"

ALOJAMENTO LOCAL | Requisitos a cumprir

▼ FORMAÇÃO A TODOS OS COLABORADORES **▼**

- > Todos os Colaboradores receberam informação e/ou formação especifica sobre:
 - > Protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19.
 - > Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, incluindo os procedimentos:
 - _Higienização das mãos: lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70º de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.
 - _Etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo; Higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar; Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
 - _Conduta social: alterar a frequência e a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes, evitando (quando possível) o contacto próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho partilhados, reuniões presenciais e partilha de comida, utensílios, copos e toalhas.
- > Como cumprir a auto monitorização diária para avaliação da febre (medir a temperatura corporal e registar o valor e a hora de medição), verificação de tosse ou dificuldade em respirar.
- > Como cumprir as orientações da Direção Geral de Saúde para limpeza de superfícies e tratamento de roupa nos estabelecimentos.

▼INFORMAÇÃO A TODOS OS CLIENTES ▼

- > Está disponibilizada a todos os clientes a seguinte informação:
- > Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19.
 - > Qual o protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19.

V A OPERAÇÃO ASSEGURA **V**

- > Que existe sempre disponível um contato de emergência de um colaborador responsável por acionar os procedimentos em caso de suspeita de infeção (acompanhar a pessoa com sintomas ao espaco de isolamento, no casos de estabelecimentos de hospedagem, e, proporcionar-lhe o contacto do serviço nacional de saúde).
- > A descontaminação da área de isolamento sempre que haja casos positivos de infeção e reforço da limpeza e desinfeção sempre que haja doentes suspeitos de infeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo mesmo, conforme indicações da DGS.
- > O armazenamento dos resíduos produzidos pelos doentes suspeitos de infeção em saco de plástico que, após fechado (ex. com abraçadeira) deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.





V O ESTABELECIMENTO ASSEGURA **V**

> Lavagem e desinfeção, de acordo com o protocolo interno, das superfícies das áreas comuns dentro do estabelecimento onde colaboradores e clientes circulam quando aplicável, garantindo o controlo e a prevenção de Infeções e resistências aos antimicrobianos.



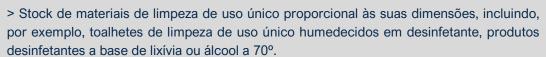
> Limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum das áreas partilhadas (quando existirem) incluindo balcões, interruptores de luz e de elevadores, maçanetas, puxadores de armários.

Ser dada preferência à limpeza húmida, em detrimento da limpeza a seco e do uso de aspirador de pó.

- > A renovação de ar das salas e espaços fechados é feita regularmente.
- > A desinfeção da piscina (sempre que exista) é realizada como definido em protocolo interno.
- > A desinfeção do jacuzzi (sempre que exista) é feita regularmente com o despejo de toda a água seguido de lavagem e desinfeção; posteriormente é enchida com água limpa e desinfetada com cloro na quantidade adequada, de acordo com o protocolo interno.
- > Nas zonas de restauração e bebidas, o reforço da higienização dos utensílios, equipamentos e superfícies e evitada ao máximo a manipulação direta dos alimentos por clientes e colaboradores.

▼ O ESTABELECIMENTO POSSUI **▼**

- > Equipamentos de proteção individual em numero suficiente para todos os trabalhadores.
- > Equipamento de proteção individual disponível para clientes (capacidade máxima do estabelecimento).





- > Dispensadores de solução antissética de base alcoólica ou solução à base de álcool, por unidade nos casos de apartamentos e moradias ou nas áreas comuns e casas de banho partilhadas no caso de estabelecimentos de hospedagem.
- > Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico.
- > Local para isolar pessoas que possam ser detetadas como casos suspeitos ou casos confirmados de COVID-19, que deve ter preferencialmente ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis, casa de banho, stock de materiais de limpeza, máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, termómetro, contentor de resíduos autónomo, sacos de resíduos, sacos de recolha de roupa usada, Kit com água e alguns alimentos não perecíveis.
- > Nas instalações sanitárias comuns equipamento para lavagem de mãos com sabão líquido e toalhetes de papel.

▼ O PROTOCOLO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO GARANTE ▼

- > A definição de cuidados específicos para troca da roupa de cama e limpeza nas unidades de alojamento, privilegiando, sempre que possível, dois tempos de intervenção espaçados e com proteção adequada conforme protocolo interno.
- > A remoção da roupa de cama e atoalhados feita sem a agitar ou sacudir, enrolando-a no sentido de fora par adentro, sem encostar ao corpo e transportando-a diretamente para a máquina de lavar.
- > A lavagem em máquinas distintas e a temperaturas elevadas da farda dos colaboradores, quando houver, e da roupa de cama/atoalhados (cerca de 60°C).



